

Lei nº 251

Joaquim Teseo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Ficam considerados feriados religiosos Municipais os dias santificados abaixo:

Fixos

Dia 2 de Novembro —

Sinagogs

Dia 8 de Julho —

Santa Izabel

Móveis

Sexta-feira da Paixão

Ascensão do Senhor

Artº 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 de maio de 1967

~~Joaquim Teseo~~
 Prefeito Municipal

Lei nº 252

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços